



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Pirassununga referente ao ano de 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 2021, com parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido nos autos do processo TC-007227.989.20-9, observando-se as recomendações ali feitas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2026.

***Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Presidente***

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Relator***

***Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro***



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objeto a rejeição das contas anuais do exercício de 2021, após análise do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salienta-se que o presente Projeto segue o entendimento da Corte de Contas, o qual seja pela rejeição das referidas contas.

Destaca-se que este Projeto está em conformidade com o disposto do art. 42, e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 169, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga).

Ressalta-se que a propositura que versa sobre a presente matéria é de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura solicita aos nobres Colegas a apreciação e aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2026.

***Luciana Batista – “Luciana do Léssio”
Presidente***

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Relator***

***Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ESN38WUJ5C60WSH2>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ESN3-8WUJ-5C60-WSH2

Theo Santos de Souza:19043377830

Vereador

LUCIANA BATISTA: 191.752.328-98

Vereadora

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:

423.559.008-17